



## EDITAL Nº 02/2022 – PPGFIL/UFPI

### INSCRIÇÃO E SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR NOS TERMOS DO EDITAL Nº 44/2022 – PDSE/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) comunica a abertura das inscrições para a seleção interna de candidatos(as) a Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme o Edital nº 44/2022 – PDSE/CAPES, do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior para Implantação em 2023, disponível na página da Universidade Federal do Piauí (UFPI): <https://ufpi.br/ultimas-noticias-ufpi/49459-prpg-lanca-edital-de-selecao-debolsa-para-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior> e na página da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> respectivamente.

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) destina-se a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche (SWE).

**Art. 2º** O presente Edital tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos(as) de doutorado da UFPI, matriculados(as) regularmente no Programa de Pós-Graduação em Filosofia, em centros de excelência científica no exterior, visando:

- I. Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior, bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiros;
- II. Fortalecer o Programa de Pós-graduação em Filosofia e sua internacionalização;
- III. Ampliar as oportunidades de colaboração entre grupos de pesquisa do PPGFIL/ UFPI e do exterior;
- IV. Ampliar as oportunidades de publicações conjuntas entre pesquisadores do PPGFIL/UFPI e de instituições do exterior de excelência científica;
- V. Promover a reflexão sobre a base curricular dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPI ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de programas de instituições de excelência estrangeiras;
- VI. Ampliar a visibilidade internacional do PPGFIL/UFPI.

§ 1º A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, a no mínimo seis e máximo de dez mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.5.1. do Edital nº 44/2022 – PDSE/CAPES.

§ 2º O Programa de Pós-Graduação em Filosofia indicará até 01 (um) candidato(a) selecionado para recebimento de 01 (uma) bolsa da cota destinada a UFPI/PRPG pela CAPES, referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), devendo os(as) candidatos(as) excedentes ao quantitativo de bolsa prevista neste Edital constar em ordem de classificação para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.



## II - DOS REQUISITOS

**Art. 3º** O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Piauí (UFPI).
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao 1º ano de curso, que seja comparável com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Edital nº 44/2022 – PDSE/CAPES (Anexo II);
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- XIX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/02/2023 à 17/02/2023, por meio do e-mail: [ppgfil@ufpi.edu.br](mailto:ppgfil@ufpi.edu.br), conforme cronograma (Anexo I). Com a seguinte documentação em anexo:

- I. Formulário de Inscrição, conforme Anexo II, preenchido com as seguintes informações:
  - a) Identificação da proposta contendo: título do projeto e as palavras-chave, em português e Inglês; o problema e os objetivos; e o resumo do projeto em português e inglês;
  - b) Dados do(a) proponente e do(a) orientador(a);
  - c) Instituição onde será desenvolvido o projeto;
  - d) Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
  - e) Cronograma de atividades limitado à vigência da bolsa estabelecida na norma específica de cada modalidade deste Edital, desconsiderada eventual prorrogação.
- II. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- III. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP 64.049-550 – Teresina – PI Fone (086) 3237-1134



IV. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 44/2022 – CAPES disponível [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf);

V. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI. Histórico acadêmico atualizado, autenticado eletronicamente pelo SIGAA-UFPI;

VII. *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VIII. Proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento do doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período de doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o Edital nº 44/2022 – CAPES, contendo:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise qualitativa ou quantitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  4. econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP 64.049-550 – Teresina – PI Fone (086) 3237-1134



- atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

**Art. 6º** São atribuições do(a) orientador(a) brasileiro(a):

- I. Apresentar formalmente à Coordenação do PPGFIL a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.
- II. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- III. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

**Art. 7º** O coorientador no exterior deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### **IV - DA BOLSA**

**Art. 8º** O período de duração da bolsa será de, **no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses**, correspondendo, portanto, no mínimo seis e no máximo dez mensalidades, a ser implantada em 2023, conforme as disposições no Edital nº 44/2022 da Capes, relativo ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

#### **V - DO PROCESSO SELETIVO**

**9º** O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - seleção interna dos(as) candidatos(as), sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas/UFPI;
- II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
- III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UFPI;
- IV - análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

#### **VI - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO INTERNA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**Art. 10º** Os critérios para seleção/classificação interna das propostas dos(as) candidatos(as) inscritos(as), quanto ao mérito técnico-científico, são:

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO</b>	<b>NOTA</b>
<b>A</b> - Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no País.	0 a 10
<b>B</b> - Justificativa para realização da pesquisa no exterior	0 a 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP 64.049-550 – Teresina – PI Fone (086) 3237-1134



C - Índice de Rendimento Acadêmico - IRA do(a) candidato(a) a bolsa	0 a 10
---	--------

- I. A nota final de cada proposta será aferida pela média simples das notas atribuídas para cada critério;
- II. As notas de cada critério variarão de 0 a 10 pontos;
- III. Em caso de empate será considerado a maior nota obtida no critério de julgamento “**A**” e, permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “**B**”.

**Art. 11°** Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de seleção interna do PPGFIL/UFPI.

Teresina, 31 de janeiro 2023.

*José Elielton de Sousa*

**Prof. Dr. José Elielton de Sousa**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP 64.049-550 – Teresina – PI Fone (086) 3237-1134



**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Divulgação do Edital nº 01/2022 PPGFIL/UFPI	10/02/23	Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Inscrição dos(as) candidatos(as) a Bolsa Sanduíche no Exterior (SWE)	01/02/2023 à 17/02/2023	
Seleção interna pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia	23/02/2023	
Publicação do resultado da seleção interna de cada PPG	24/02/2023	
Prazo para interposição de recursos pelos(as) candidatos(as)	27/02/2023	
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos(as) candidatos(as) selecionados no PPGFIL/UFPI	28/02/2023	
Envio para a PRPG da relação final dos(as) candidatos(as) junto com as documentações do processo seletivo	01/03/2023	
Conferência e análise da documentação pela Coordenação de Pós-Graduação	07 e 08/03/2023	Pró-Reitoria de Pós-Graduação -PRPG/UFPI
Divulgação do resultado preliminar no site da UFPI	09/03/2023	Candidato(a)
Prazo para interposição de recurso pelo(a) candidato(a) referente ao resultado preliminar divulgado pela PRPG	09 e 10/03/2023	
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final no site da UFPI	13/03/2023	Pró-Reitoria de Pós-Graduação -PRPG/UFPI
Inscrição dos(as) candidatos(as) selecionados no Sistema da CAPES	15/03 a 03/04/2023	Candidato(a)
Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos no Sistema da CAPES	10/04 a 17/04/2023	Pró-Reitoria de Pós-Graduação PRPG/UFPI
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 20/04/2023	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	A partir de 18/04/2023	
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 22/05/2023	
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Emissão das cartas de concessão	A partir de 29/05/2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro à novembro de 2023	Bolsista





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
**Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI**  
**CEP 64.049-550 – Teresina, PI Fone (086) 3237-1134**



**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Nome do(a) Proponente:** \_\_\_\_\_

**Orientador(a):** \_\_\_\_\_

**A) Identificação da proposta**

Título em português e Inglês:

Problema de Pesquisa:

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Resumo em português e Inglês:

Palavras-chave em português e Inglês:

**B) Dados do proponente e do orientador**

Nome do proponente:

Matrícula PPGFIL/UFPI:

CPF:

Endereço c/CEP:

Nome do Orientador/UFPI:

SIAPE:

CPF:

Lotação:

**C) Instituição onde será desenvolvido o projeto**

Nome da Instituição:

Endereço:

Nome do Orientador Externo:

**D) Área do conhecimento predominante/correlatas**

Área do conhecimento predominante:

Áreas do conhecimento correlatas:

**E) Cronograma de atividades limitado à vigência da bolsa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
**Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI**  
**CEP 64.049-550 – Teresina, PI Fone (086) 3237-1134**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) de doutorado do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Piauí, matrícula n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital n° 10/20202 – CAPES, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das normas previstas nos editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Por fim, declaro que estou CIENTE que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou a suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Teresina, \_\_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) ALUNO(A)